



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

1 **ATA DA 715ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2023.**

3 Ata da 715ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos
5 nove dias do mês de maio de 2023, na sede da Autarquia, na Rua Professor
6 João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às
7 14h22min. I) **ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a
8 participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **RITA**
9 **SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** – Secretário,
10 **DECARLO CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, conselheiras: **ELIA MACHADO DE**
11 **OLIVEIRA**, **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**, **ANDREIA**
12 **MARGARETE LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e **QUELI CRISTINA**
13 **KANARSKI**. Participação das Conselheiras suplentes com direito a voz e sem
14 direito a voto **ANA CAROLINE VIEIRA**, **CLAREZA MARLUZ SILVA**, **JANETE**
15 **RODRIGUES DA SILVA**, **MARLECI DE OLIVEIRA PONTES**, **MELINA**
16 **STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA**, **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**,
17 **SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES** e **RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA**
18 **SILVA BOLARD**. Ausência não justificada da Conselheira **RESI REJANE**
19 **HUENERMANN** substituída pela Conselheira suplente **Clareza Marluz Silva**.
20 Ainda presentes na ROP, **Rafael Munhoz Fernandes** – Procurador Geral, **Luka**
21 **Santhiago Campos de Alencar** – Chefe de Gabinete e **Paola Milani dos Santos** –
22 Secretária Executiva. Após verificação, há quórum suficiente para o início das
23 atividades. II) – **APROVAÇÃO DA ATA DA 714ª ROP** – Após a leitura prévia da
24 ata, a mesma foi aprovada por unanimidade. III) **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO**
25 **DA PAUTA DO DIA**: a) Informativos da Presidência, Mesa Diretora e
26 Conselheiros; b) PA nº 381/2023 – Sindicância de Interdição Ética na
27 Maternidade MaterDei de Guarapuava; c) Decisão Coren/PR nº 021/2023 de 24
28 de abril – Celebração de Acordo de Cooperação; d) PA nº 602/2022 –
29 Requerimento de Restituição de **Juliana de Fátima Grimuza** – R\$15,70; e)
30 Acordo Coletivo Trabalhista 2023; f) Decisão Coren/PR nº 023/2023 do COARC;
31 g) Parecer de Conselheiro nº 021-2023 - Comissão de Ética do Centro de
32 oncologia Cascavel; h) Parecer de Conselheiro nº 022-2023 - Comissão de Ética
33 da Unidade de Pronto Atendimento Armando Neme Filho, 24hs de Piraquara-PR;
34 i) Parecer Técnico nº 024-2023 – Aplicação de botão anestésico pelo Enfermeiro
35 Esteta; j) Parecer Técnico nº 025-2023 – Preenchimento de Declaração de Óbito;
36 k) Parecer Técnico nº 026-2023 – Lavagem Esofágica; l) Parecer Técnico nº 027-
37 2023 – Registros de enfermagem em Saúde Mental; m) Parecer Técnico nº 028-
38 2023 – Realização do teste PPD pelo Técnico de Enfermagem; n) Parecer
39 Técnico nº 029-2023 – Atribuição do Enfermeiro para a aplicação de bandagem
40 neuromuscular (taping®) no pós operatório de cirurgia plástica; o) Parecer
41 Técnico nº 030-2023 – Atribuição da equipe de enfermagem na realização do
42 Teste Ergométrico; p) Parecer Técnico nº 031-2023 – Atribuições do enfermeiro
43 durante o procedimento de hemodinâmica; q) Parecer Técnico nº 032-2023 –
44 Prescrição de imunobiológicos (soros e vacinas) por enfermeiro em ambiente
45 hospitalar; r) Indicadores do Departamento de Fiscalização – DEFIS; s) Relatório

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including names like "LA", "Ester", "Suek", "R.", "Gc", "gh", "ph", "Gaulo", "pin", and "E".

46 Financeiro e Previsão de Gastos/Recebimento – Tesoureiro Decarlo; **t)** Portarias
47 do Coren/Pr no mês de abril; **u)** Informativos de Ofícios do Cofen de abril; **v)**
48 Outros. Aprovada pauta do dia com inserção de item – PA 429/2023 – abertura
49 de créditos adicionais suplementares. **IV) PAUTA DO DIA:** **a)** O Conselheiro
50 Tesoureiro Decarlo Cisz Trevizan pede a palavra e informa sobre a dificuldade
51 por parte de alguns colaboradores em preencher o requerimento de auxílio
52 representação, informa ainda que sempre foram realizadas ações a fim de
53 solucionar as pendências para atender a decisão aprovada pelo plenário
54 anteriormente. Por fim, informa que para os próximos relatórios serão
55 comunicadas as correções necessárias e não serão corrigidos tão pouco
56 aprovados se mantiverem os erros. **b)** O Conselheiro Secretário apresenta o PA
57 381/2023, referente a sindicância de interdição da Maternidade MaterDei de
58 Guarapuava. Relata que conforme a conclusão da Comissão de sindicância e
59 diante das inconformidades verificadas, indica-se a interdição total do serviço de
60 enfermagem na Maternidade MaterDei de Guarapuava/PR. Após discussão o
61 plenário aprova, por unanimidade, a interdição. **c)** Mantendo a palavra o
62 conselheiro apresenta a Decisão nº 021/2023, referente a celebração do Acordo
63 de Cooperação referente ao Programa de Intercâmbio de profissionais de
64 Enfermagem entre Brasil, Paraguai e Argentina. Presidente informa que há
65 intenção de que o programa se estenda a outros Corens e por consequência
66 outros países. Após debate a decisão é homologada por unanimidade. **d)** Ainda
67 com a palavra o Conselheiro Eduardo apresenta o PA nº 602/2022 referente ao
68 requerimento de restituição de Juliana de Fátima Grimuza no valor de R\$15,70
69 (quinze reais e setenta centavos). Informa que o processo foi fundamentado com
70 pareceres da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral que deferem o pedido
71 da profissional. Em debate o plenário aprova por unanimidade a restituição. **e)**
72 Com a palavra a Conselheira Gleyce Cristina dos Santos Prehs, informa que o
73 Acordo Coletivo de Trabalho ainda não está concluído, porém foi acertado com
74 o sindicato que já será incluso o acréscimo de 4,36% (quatro ponto trinta e seis
75 por cento) referente ao INPC nos salários e no nos vales alimentação e refeição
76 para o pagamento de abril. Informa ainda que as negociações continuam e o
77 Conselho vem estudando a possibilidade do pagamento de plano de saúde aos
78 funcionários. Aprovado pelo plenário. **f)** O Conselheiro Eduardo José Truppel faz
79 a leitura da Decisão nº 023/2023 que trata da homologação de Registros
80 definitivos de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem
81 referente ao mês de abril de 2023, realizados pelo COARC. O plenário
82 homologa, por unanimidade, os registros dos profissionais. **g)** Com a palavra a
83 Conselheira Clarezza Marluz Silva faz a leitura do Parecer de Conselheiro nº
84 021/2023 – Comissão de Ética do Centro de Oncologia Cascavel, informa que
85 houve insuficiência de inscritos e desta forma o processo foi instaurado com
86 profissionais indicados pelo responsável técnico da instituição. Passa a leitura
87 da Conclusão, conforme segue: “Diante do exposto, trata sobre a análise e
88 avaliação do processo eleitoral do Centro de Oncologia Cascavel da cidade de
89 Cascavel/PR para aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face do
90 Memorando nº 067/2023 – CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos

Handwritten signatures and initials in blue ink:
JA
BDS
B
SUC
R.F.
Gon
M
Fid
Mo
Gon
A
A

91 encartados no Processo Eleitoral do Centro de Oncologia Cascavel da cidade de
92 Cascavel/PR, PAD n° 065/2023, entendo que está de acordo com a Resolução
93 Cofen n° 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral cumpriu com os
94 ditames exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética Eleitoral, que publicou
95 Edital de Convocação para Formação da Comissão de Ética de Enfermagem
96 (CEE) – 2023/2026. que constam nas fls. 04 a 05. Os interessados preencheram
97 de forma correta o formulário de inscrição, com a devida juntada de certidão
98 negativa de débitos com este Regional, bem como certidão de regularidade
99 cadastral de possíveis condenações dos profissionais inscritos no processo
100 eleitoral supracitado, os quais não contem penalidades, conforme consta nas fls.
101 06 a 34. Todavia devido insuficiência de inscritos os profissionais que compõem
102 a Comissão de Ética de enfermagem da referida instituição, foram indicados pelo
103 RT, fato que atende o estabelecido na resolução Cofen n° 593/2018 em seu
104 artigo 5°. Atendendo o disposto no art. 5°, parágrafo 3° da Resolução Cofen
105 593/2018, a CEE será formada por Presidente, Secretário e Membros, conforme
106 relacionado com número de votos, dentre os profissionais mais votados. O Edital
107 de Divulgação da Nomeação da Comissão de ética foi devidamente publicado
108 pela referida instituição, conforme consta na fl. 005. Em conclusão, avalia-se que
109 o processo foi realizado e instruído satisfatoriamente, cabendo sua homologação
110 e posse, como CEE do Centro de Oncologia Cascavel da cidade de
111 Cascavel/PR”. Sem discussão, a Conselheira Sueli substitui a Conselheira
112 Jociandra, membro da CTICEEN, e o parecer é aprovado por unanimidade. **h)**
113 Com a palavra a Conselheira Marleci do Oliveira Pontes apresenta o Parecer de
114 Conselheiro n° 022/2023 – Comissão de Ética da Unidade de Pronto
115 Atendimento Armando Neme Filho, 24hs de Piraquara-PR, informa que não
116 houveram inscritos para o pleito e desta forma o processo foi instaurado com
117 profissionais indicados pelo responsável técnico da instituição. Passa a leitura
118 da Conclusão, conforme segue: “Diante do exposto, trata sobre a análise e
119 avaliação do Processo Eleitoral para Formação de Comissão de Ética da
120 Unidade de Pronto Atendimento Armando Neme Filho, 24hs de Piraquara/PR.
121 Para aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face do Memorando n°
122 021/2023 – CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos encartados no
123 Processo Eleitoral do Pronto Atendimento Armando Neme Filho, 24hs de
124 Piraquara/PR. PA n° 227/2023, entendo que está de acordo com a Resolução
125 Cofen n° 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral cumpriu com os
126 ditames exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética Eleitoral, que publicou
127 Edital de Convocação para Formação da Comissão de Ética de Enfermagem
128 (CEE) – 2023/2025, que consta na fl.04 a 05. Não havendo inscritos suficiente
129 para concorrer ao Pleito, a entidade Pronto Atendimento Armando Neme Filho,
130 24hs de Piraquara/PR, neste ato representada pela RT Danielly Thais de
131 Oliveira, declara que fora feito através de nomeação dos membros para
132 formação da (CEE) conforme constam nas fls. 06, com a devida juntada de
133 certidão negativa de débitos com este Regional, que constam nas fls. 09 a 35.
134 Posteriormente, a Coordenadora do Setor de Atendimento, Registro e Cadastro
135 realizou conferência da situação cadastral e financeira dos profissionais

Handwritten signatures and initials:
- *W*
- *Rich*
- *W. Gualberto*
- *4*
- *Sun*
- *RP.*
- *GS*
- *gla*
- *gla*
- *gla*

136 inscritos, já mencionados, que consta fl. 37. Atendendo o disposto no art. 5º,
137 parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por Presidente,
138 Secretário e Membro, conforme relacionado com número de votos, dentre os
139 profissionais mais votados. Assim, no meu entendimento o processo foi muito
140 bem instruído e pode ser homologado, podendo dar posse à CEE ao Processo
141 Eleitoral para Formação de Comissão de Ética da Unidade de Pronto
142 Atendimento Armando Neme Filho, 24hs de Piraquara/PR”. Sem discussão, a
143 Conselheira Sueli substitui a Conselheira Jociandra, membro da CTICEEN, e o
144 parecer é aprovado por unanimidade. i) O Conselheiro Secretário passa a
145 palavra para a Conselheira Elia Machado de Oliveira que apresenta o **Parecer**
146 **Técnico nº 024/2023** – Aplicação de botão anestésico pelo Enfermeiro Esteta,
147 após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão
148 que diz: “**CONCLUSÃO:** Após revisão literária constatamos que os
149 procedimentos de analgesia já não constituem novidade na prática dos cuidados
150 de enfermagem, é prática recorrente do Enfermeiro legalmente habilitado a
151 analgesia em ambiente de maior complexidade na assistência ao paciente grave.
152 Entendemos que a Consulta de Enfermagem, sendo atividade privativa do
153 Enfermeiro, utiliza componentes do método científico para identificar situações
154 de saúde/doença, prescrever e implementar medidas de Enfermagem que
155 contribuam para a promoção, prevenção, proteção da saúde, recuperação e
156 reabilitação do indivíduo, família e comunidade. Diante do exposto, concluímos
157 que não há impedimento legal para que o enfermeiro esteta realize a
158 administração de anestesia local. É imprescindível que o profissional enfermeiro
159 possua pós-graduação lato sensu em estética, de acordo com a legislação
160 estabelecida pelo MEC, e que no mínimo tenha 100 (cem) horas de aulas
161 práticas supervisionadas para executar o procedimento de infiltração com
162 anestésico Lidocaína a 1% e 2% sem vasoconstrição nos procedimentos
163 estéticos no controle da dor.” Após discussão, os conselheiros votam e aprovam
164 por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. j) Mantendo a palavra
165 Conselheira Elia Machado apresenta o **Parecer Técnico nº 025-2023** –
166 Preenchimento de Declaração de Óbito, após a leitura prévia dos conselheiros,
167 a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: “**CONCLUSÃO:** Enfermeiros,
168 técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem não possuem nenhuma
169 responsabilidade ética ou legal acerca do preenchimento (parcial ou total) da
170 Declaração de Óbito (DO). Esta ação é privativa do profissional médico. Como
171 de consuetudo, destaca-se que não há subordinação da Enfermagem a outras
172 categorias profissionais. Outrossim, a equipe de enfermagem não deve aceitar
173 receber atribuições e/ou encargos que não estejam previstos em nenhum
174 dispositivo legal e normativo vigentes, do contrário, assumem a posição de
175 permanecerem sujeitos à responsabilização formal e devido julgamento pelo seu
176 descumprimento”. Em discussão, os conselheiros votam e aprovam por
177 unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. k) Ainda com a palavra a
178 Conselheira Elia Machado apresenta o **Parecer Técnico nº 026-2023** –
179 Lavagem Esofágica, explica a motivação para emissão do parecer. Após a leitura
180 prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz:

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin of the page, including initials like 'JA', 'EAS', 'SML', 'RF', and various signatures.



181 “**CONCLUSÃO:** A Enfermagem tem competência técnica e científica para a
182 atuação nos procedimentos de sondagem oro/nasogástrica e nasoentérica, bem
183 como realização do procedimento de lavagem gástrica. No entanto, no que se
184 refere à lavagem esofágica, não encontrou-se embasamento teórico-
185 metodológico, bem como ético-legal, para a realização desse procedimento por
186 nenhum membro da equipe de enfermagem, de modo que esta comissão
187 compreende que esse procedimento não faz parte do escopo de atribuições da
188 categoria”. Sem discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade
189 o parecer que deve ser publicado na LAI. l) Com a palavra a Conselheira Clarezza
190 Marluz Silva apresenta o **Parecer Técnico nº 027-2023** – Registros de
191 enfermagem em Saúde Mental, após a leitura prévia dos conselheiros, a
192 Conselheira passa a ler a conclusão que diz: “**CONCLUSÃO:** Os registros de
193 enfermagem, sejam eles anotações e/ou evoluções de enfermagem, constituem
194 um dever de todos os profissionais da área, independentemente do cenário de
195 atuação e dos fluxos de trabalho previamente estabelecidos nos cenários de
196 prática nos quais estejam inseridos. Isso inclui todos os estabelecimentos
197 vinculados à RAPS. Todas as ações relativas ao cuidar em Enfermagem
198 precisam ser registradas não só como forma de conferir respaldo ético e legal
199 aos executantes, como também para conferir visibilidade ao trabalho da
200 categoria, já que em muitos casos o produto do trabalho da Enfermagem é
201 consumido na medida em que é produzido. O registro é individual e intransferível
202 e deve refletir a realidade das ações, conforme o apresentado na análise
203 fundamentada. Assim, conclui-se que **não** há prerrogativa legal para a
204 elaboração de anotações de enfermagem realizados de forma compartilhada”.
205 Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade o parecer
206 que deve ser publicado na LAI. m) Com a palavra a Conselheira Melina Straube
207 Pereira Hirayama apresenta o **Parecer Técnico nº 028-2023** – Realização do
208 teste PPD pelo Técnico de Enfermagem, após a leitura prévia dos conselheiros,
209 a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: “**CONCLUSÃO:** Visando
210 estimular o diagnóstico precoce da Tuberculose as ações do Governo nos
211 âmbitos nacional, estadual e municipal, orientam para a descentralização das
212 ações de detecção, diagnóstico e acompanhamento da Tuberculose na
213 Assistência Primária de Saúde. Contam ainda com uma rede de multiplicadores
214 responsáveis pela capacitação de profissionais na aplicação e na leitura da
215 Prova Tuberculínica. O Manual do Ministério da Saúde aponta como atribuição
216 do Técnico de Enfermagem no enfrentamento da tuberculose na APS a
217 realização da Prova Tuberculínica após capacitação e certificação desta
218 capacitação em aplicação e leitura da prova tuberculínica pelo estado ou
219 município. O Paraná determina ainda, que após a certificação, o profissional
220 deverá ser incluído no cadastro de profissionais habilitados em prova
221 tuberculínica do estado. Verificamos também que os eventos adversos são raros
222 e não requerem uma tomada de decisão imediata do profissional Enfermeiro.
223 Diante do exposto esta comissão entende que o Técnico de Enfermagem após
224 estar devidamente capacitado, certificado e incluído no cadastro de profissionais
225 habilitados em prova tuberculínica do estado do Paraná poderá aplicar o PPD

Rita
N N Galo
T.
e
e

J
B
R.P.
SUN
EVEN
G
y
P
P

226 por via intradérmica sob supervisão do enfermeiro. O profissional deverá ainda
227 registrar a leitura em mm, na Ficha de Prova Tuberculínica, e no Livro de Registro
228 de Prova Tuberculínica da Unidade de Saúde. É indispensável que haja
229 protocolo multiprofissional institucional estabelecendo critérios que asseguram a
230 assistência ao paciente”. Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por
231 unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. **n)** Retomando a palavra
232 a Conselheira Elia Machado apresenta o **Parecer Técnico nº 029-2023** –
233 Atribuição do Enfermeiro para a aplicação de bandagem neuromuscular
234 (taping®) no pós operatório de cirurgia plástica, após a leitura prévia dos
235 conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: **“CONCLUSÃO:**
236 Diante do assunto abordado, esta comissão entende que o Enfermeiro é apto
237 para a aplicação de bandagem neuromuscular (taping®) no pós operatório de
238 cirurgia plástica desde que o profissional seja dotado de habilidade, competência
239 técnica e científica que sustentem as prerrogativas da legislação. Quanto ao
240 treinamento profissional da técnica, as instituições em conjunto com as equipes
241 multiprofissionais envolvidas no procedimento, devem por meio de processos de
242 educação continuada e permanente, promover o treinamento do profissional
243 Enfermeiro, assim como elaborar protocolos institucionais para o
244 desenvolvimento de uma prática segura e baseada em evidências científicas”.
245 Sem inscrição para discussão o parecer é aprovado por unanimidade e deve ser
246 publicado na LAI. **o)** Com a palavra a Conselheira Gleyce Cristina dos Santos
247 Prehs apresenta o **Parecer Técnico nº 030-2023** – Atribuição da equipe de
248 enfermagem na realização do Teste Ergométrico, após a leitura prévia dos
249 conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: **“CONCLUSÃO:**
250 Diante do exposto, entendemos que a equipe de Enfermagem **não** possui base
251 legal para a realização do Teste Ergométrico por ser ato médico privativo e que
252 não deve ser delegado para outros profissionais. Salientamos ainda que os
253 profissionais de enfermagem poderão integrar a equipe multiprofissional das
254 Instituições que realizam o TE. É indispensável que haja protocolo
255 multiprofissional institucional pautado em recomendações científicas e nas leis
256 de exercícios profissionais de cada profissão, estabelecendo critérios que
257 asseguram a assistência ao paciente”. Sem discussão, os conselheiros votam e
258 aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. **p)** Mantendo
259 a palavra para a Conselheira Gleyce Prehs apresenta o **Parecer Técnico nº 031-**
260 **2023** – Atribuições do enfermeiro durante o procedimento de hemodinâmica,
261 após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão
262 que diz: **“CONCLUSÃO:** A unidade de hemodinâmica cardiovascular
263 intervencionista é classificada pelo Ministério da Saúde como serviço de alta
264 complexidade com finalidade diagnóstica e/ou terapêutica, na qual a profissional
265 médica utiliza a técnica de cateterismo contrastado e guiado por equipamento
266 de imagem para realizar investigação ou correções vasculares. Diante disso, o
267 enfermeiro tem função privativa no atendimento a pacientes críticos e
268 procedimentos que exigem conhecimento técnico especializado. O enfermeiro
269 deve conhecer o traçado eletrocardiográfico, sinais ou sintomas sugestivos de
270 parada cardiorrespiratória e necessidade de dar suporte à possíveis

Handwritten notes and signatures:
- "Mtz" (top left)
- "Gleyce" (top middle)
- "con" (top right)
- "G" (middle left)
- "RJ" (middle right)
- "Suz" (bottom right)
- "G" (bottom left)
- "G" (bottom middle)
- "G" (bottom right)



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

271 emergências, além de atuar em conjunto com a equipe na orientação e preparo
272 do paciente antes, durante e após o procedimento, execução de curativo
273 oclusivo no local da dissecação para o cateterismo de acordo com protocolo
274 institucional para prevenção de eventos hemorrágicos, administração de
275 medicações nos diversos exames contrastados ou não, preparo do ambiente e
276 dos materiais a serem utilizados, gerenciamento de tecnologias de saúde, entre
277 outros. Em se tratando da legalidade do enfermeiro auxiliar o profissional médico
278 durante o procedimento, é lícito ao enfermeiro realizar a retirada do cateter
279 introdutor arterial ou venoso após a intervenção da equipe médica, que pode ser
280 ainda na sala de procedimento, na sala de recuperação pós-anestésica ou na
281 terapia intensiva, desde que esteja devidamente capacitado. O papel do
282 enfermeiro não se restringe a executar técnicas ou procedimentos e sim propor
283 uma ação de cuidados abrangente para atender as necessidades integrais do
284 paciente. Outrossim, não se admite que o enfermeiro assuma funções de auxiliar
285 médico para suprir ausência deste profissional durante ato cirúrgico em
286 detrimento de suas várias atribuições assistenciais e gerenciais antes, durante e
287 após os procedimentos e que não são substituíveis por outro profissional,
288 consubstanciado com a Resolução Cofen 280/2003 que veda a atuação do
289 enfermeiro como auxiliar de cirurgia. A especialização em cardiologia ou
290 hemodinâmica intervencionista é obrigatória para o enfermeiro que exerce a
291 função de coordenador do serviço de hemodinâmica conforme Portaria SAS/MS
292 nº 210/2004 e reconhecida pela Resolução COFEN 581/2018, o qual deve em
293 conjunto com a instituição prover meios para capacitação da equipe de
294 enfermagem e elaborar protocolos para a assistência segura e livre de danos".
295 Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade o parecer
296 que deve ser publicado na LAI. **q)** Com a palavra a Conselheira Jociandra
297 Faustino apresenta o **Parecer Técnico nº 032-2023** – Prescrição de
298 imunobiológicos (soros e vacinas) por enfermeiro em ambiente hospitalar, após
299 a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz:
300 **"CONCLUSÃO:** A medida de prevenção do tétano acidental e da raiva humana
301 é sem dúvida a profilaxia com esquema vacinal, soro ou imunoglobulinas,
302 conforme gravidade da lesão, visto que não há tratamento eficaz quando estas
303 doenças já estão instaladas. Diante disso, o tempo entre a exposição e a
304 administração do imunobiológico é primordial para sua eficácia e redução de
305 mortes preveníveis. Isto exposto é inaceitável a perda da oportunidade vacinal,
306 mediante interpretações equivocadas de que somente o profissional médico
307 pode realizar a prescrição, haja vista que o Enfermeiro tem autonomia em suas
308 decisões atuando como colaborador da equipe multiprofissional, sem caráter de
309 subordinação. Em consonância com a Lei do Exercício Profissional da
310 Enfermagem que define função privativa do enfermeiro o atendimento à paciente
311 em estado crítico que exijam decisões imediatas, cabendo-lhe ainda a prescrição
312 de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, reiteramos
313 que o Enfermeiro em ambiente hospitalar tem autonomia para prescrever
314 imunobiológicos como vacinas, soros e imunoglobulinas, contempladas no PNI -
315 Programa Nacional de Imunização, principalmente em situações de emergência

Handwritten signature in blue ink.

Small handwritten mark in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

316 para profilaxia antirrábica e tétano acidental conforme Nota Técnica Nº 8/2022-
317 CGV/DEVIT/SVS/MS e Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde,
318 observadas as disposições legais da profissão, dos gestores estaduais e
319 municipais. Pessoas com comorbidades que necessitam de imunobiológicos
320 especiais, não disponíveis na rede pública e desde que estejam contemplados
321 no PNI, devem ser encaminhadas aos CRIE - Centro de Referências de
322 Imunobiológicos Especiais do município com a prescrição, podendo ser
323 realizada por enfermeiro ou médico, com a justificativa em formulário de
324 solicitação de imunobiológicos especiais da Secretaria de Estado da Saúde. Os
325 serviços de saúde devem garantir a prescrição pelos enfermeiros em protocolo
326 institucional de fácil acesso e assegurar a capacitação profissional de
327 enfermagem mediante treinamento para prover assistência livre de danos além
328 de prover o registro dos imunobiológicos em sistema de informação definido pelo
329 Ministério da Saúde. Ressaltamos que a administração de soros e
330 imunoglobulinas devem ser em local com suporte de emergência para possíveis
331 eventos adversos. Por fim, quando houver indicação de imunobiológicos não
332 contemplados no Calendário Nacional de Vacinação ou que não se enquadrem
333 nos grupos e critérios para imunobiológicos especiais ofertados pelo CRIE, se
334 faz necessária exclusivamente a prescrição médica”. Após discussão, os
335 conselheiros votam e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser
336 publicado na LAI. r) O Secretário passa a palavra para a Coordenadora da
337 Fiscalização Valéria de Fátima de Paula que apresenta a os indicadores do
338 Departamento de Fiscalização, nos anos de 2021/2022. Apresenta o quantitativo
339 de inscritos no Regional, as ações desenvolvidas pela fiscalização, o quantitativo
340 de fiscalizações noturnas, as capacitações sobre a Resolução 509/2016 para
341 enfermeiros responsáveis técnicos. Fala sobre o processo de trabalho
342 apresentando a quantidade de fiscalizações realizadas, os retornos, os
343 atendimentos por denúncias recebidas, os municípios alcançados, as ouvidorias
344 atendidas e os impedimentos ou obstruções das fiscalizações. As autuações, o
345 acompanhamento das notificações lavradas, as emissões de certificado de
346 responsabilidade técnica e de registros de empresa. Ainda os processos
347 encaminhados ao jurídico pelas subseções e sede e as ações tomadas após
348 análise jurídica, realizações de termo de ajustamento de conduta, ações públicas
349 e conciliações. Relata ainda que essas informações compõem o relatório
350 encaminhado para o Cofen. Após a apresentação o plenário parabeniza a
351 atuação da fiscalização e agradece a coordenadora. s) Com a palavra o
352 Conselheiro Tesoureiro solicita permissão para apresentar o Relatório Financeiro
353 e Previsão de Gastos/Recebimento do Regional durante a ROP de junho,
354 informa que o relatório não foi emitido pelo conselheiro e que solicitará
355 informações junto ao Controlador-Geral para emissão do referido relatório.
356 Plenário ciente e de acordo, a apresentação deverá ocorrer na próxima ROP
357 administrativa. t) O Conselheiro Secretário apresenta as portarias emitidas no
358 mês de abril, conforme seguem: **Portaria nº 216-2023** – Homologar a eleição
359 dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Nova Clínica
360 de São José dos Pinhais/PR para triênio no período de 03 de abril de 2023 a 03

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including initials like 'CA', 'B', 'SM', 'PP', 'G', and various signatures.

Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom of the page, including the name 'Ritz' and several illegible signatures.

361 de abril de 2026; **Portaria nº 217-2023** – Designar os profissionais para compor
362 a Comissão de Sindicância para a apuração dos fatos para possível Interdição
363 Ética na Maternidade Mater Dei – Guarapuava/PR, Eduardo José Truppel –
364 Conselheiro e Presidente, Deliziê Martins Marcon e Anselma Flavia de Almeida;
365 **Portaria nº 218-2023** – Designar os profissionais para interdição Ética da Clínica
366 Médica São Paulo de Paranaguá em 04 de abril de 2023 – Eduardo José Truppel
367 – Conselheiro e Presidente, Marcus Vinícius da Rocha Santos da Silva, Marleci
368 de Oliveira Pontes, Leonardo José Nichel e Camila da Luz; **Portaria nº 219-2023**
369 – Designar a Conselheira Regional – Jociandra Faustino e o Coordenador da
370 CTICEEN – Leandro da Silva para representar a Presidente na cerimônia posse
371 da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Nova Clínica – São José dos
372 Pinhais /PR; **Portaria nº 220-2023** – Designar Jean Batista Moraes, Wallace de
373 Novaes Figueredo e Eduardo José Truppel para compor a comissão responsável
374 pela reabertura ao público do imóvel do Coren/PR na cidade de Umuarama;
375 **Portaria nº 221-2023** – Autorizar a viagem e o uso do veículo oficial para o
376 Coordenador de Patrimônio – Jean Batista Moraes, Coordenador de TI – Wallace
377 de Novaes Figueredo e para o Coordenador Administrativo – Edilson Fantineli à
378 cidade de Umuarama/PR, passando por Londrina/PR para deixar materiais de
379 TI , no período de 10 a 12 de abril de 2023 para acompanhar instalação de
380 internet e verificar as necessidades do imóvel para reabertura do Coren/PR na
381 cidade de Umuarama. Autorizar a viagem e o uso do veículo oficial para o
382 empregado público Manoel Gilliard Paes de Sousa, à cidade de Londrina/PR –
383 para realizar instalações dos equipamentos /computadores na Subseção
384 Londrina – no período de 10 a 12 de abril de 2023; **Portaria nº 222-2023** –
385 Designar a empregada pública, Riciane Santos Bobato, para substituir Isabella
386 Brongiel Klenk, no período: de 26/04/2023 a 31/05/2023; **Portaria nº 223-2023**
387 – Designar a Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Maringá – Ana Paula
388 Cássaro para representar o Coren/PR e participar da mesa na cerimônia de
389 abertura no evento no dia 11 de abril de 2023 às 18h30min na Universidade
390 Estadual de Maringá; **Portaria nº 224-2023** – Designar para compor a Câmara
391 de Ética do Coren/PR as seguintes profissionais – Titulares: Elia Machado de
392 Oliveira – Coordenadora, Resi Rejane Huenermann, Queli Cristina Kanarski.
393 Suplentes: Janete Rodrigues da Silva, Marleci de Oliveira Pontes e Gleyce
394 Cristina dos Santos Prehs; **Portaria nº 225-2023** – Designar a colaboradora
395 Veronica de Azevedo Mazza como mediadora e a Colaboradora Lívia Perissé
396 Baroni Wagner para palestrar na Live sobre “Aleitamento Materno” que
397 acontecerá no dia 20 de abril de 2023 às 14horas, com transmissão nos canais
398 do Coren/PR; **Portaria nº 226-2023** – Autorizar a viagem e a utilização do veículo
399 oficial para a coordenadora do NEP – Ana Paula Dezoti e para a colaboradora
400 do NEP – Veronica de Azevedo Mazza à cidade de Irati/PR no período de 17 a
401 18 de abril de 2023 para participar da organização e coordenação da
402 Capacitação; **Portaria nº 227-2023** – Designar os membros para compor a
403 Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº
404 395/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para transportar
405 os itens inservíveis que estão na garagem da Sede Administrativa do Coren PR

Patz
Bobato
M

CB
SUN
RS
G
A
A
A

406 e levar os mesmos até a sala do sétimo andar do prédio da XV de Novembro na
407 cidade de Curitiba. Integrante Requisitante: Jean Batista Moraes, Integrante
408 Técnico: Fernanda Cristina Baptista e Integrante Administrativo: Luís Felipe
409 Pereira Marcon; **Portaria nº 228-2023** – Autorizar a viagem e aquisição de
410 passagem para o trecho Cascavel-Foz do Iguaçu (ida e volta), para o empregado
411 público: Hélio Natale – de 02/05/2023 a 05/05/2023; **Portaria nº 229-2023** –
412 CANCELADA; **Portaria nº 230-2023** – Autorizar a viagem e a aquisição de
413 passagens aéreas – para a presidente – Rita Sandra Franz e para o chefe de
414 Gabinete – Luka Santhiago Campos de Alencar no período de 25 a 27 de abril
415 de 2023, à cidade de Brasília - DF – para participar da 552ª ROP do Cofen e da
416 reunião com a presidente do Cofen; **Portaria nº 231-2023** – Autorizar a viagem
417 e a aquisição de passagens aéreas, para a assessora e Coordenadora da
418 Comissão Permanente de Eventos - Camila da Luz, à cidade de Foz do
419 Iguaçu/PR – no período de 01 a 05 de maio de 2023 para participar da
420 organização da cerimônia de lançamento do projeto, bem como das atividades
421 do seminário; **Portaria nº 232-2023** – Designar a Enfermeira Fiscal e Chefe da
422 Subseção Londrina – Liliana Claudia de Oliveira Guilherme Ferreira para
423 representar o Coren/PR e participar da abertura do evento supracitado; **Portaria**
424 **nº 233-2023** – Autorizar a viagem e a aquisição de passagens aéreas – para a
425 Coordenadora da Secretaria de Processos Éticos do Coren/PR– Silvia Andrade
426 e para a empregada pública Patrícia Lantmann Becker - no período de 23 a 25
427 de abril de 2023, à cidade de São Paulo – para participar do “I Encontro da
428 Comissão de Instrução de Processos Éticos do Coren SP”; **Portaria nº 234-2023**
429 – Autorizar a viagem e a aquisição de passagens aéreas, para a Presidente –
430 Rita Sandra Franz e para o Chefe de Gabinete Luka Santhiago Campos de
431 Alencar, à cidade de Foz do Iguaçu/PR – no período de 02 a 05 de maio de 2023
432 para participar da cerimônia de lançamento do projeto, bem como das atividades
433 do seminário; **Portaria nº 235-2023** – Designar a empregada pública, Silvia Luiz
434 de Andrade – Coordenadora da Secretaria de Processos Éticos, para autuar as
435 denúncias e processos éticos, nos termos do Art. 20 da Resolução Cofen
436 706/2022. Designar a empregada pública Maria Cristina Ferreira de Melo Fidelis
437 para autuar denúncias e processos éticos na ausência da Coordenadora da
438 Secretaria de Processos Éticos Silvia Luiz de Andrade; **Portaria nº 236-2023** –
439 Designar a Coordenadora da Secretaria de Processos Éticos – Silvia Andrade, o
440 Coordenador do Depto. de Atendimento do Coren/PR – Sanderson Robson
441 Biscarra e a Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente do Coren/PR–
442 Ana Paula Dezoti para representar o Coren/PR e participar do evento e ministrar
443 palestra com o tema “Coren: Qual a função do Conselho?”, no auditório da
444 Faculdade FAPI, em 25 de abril de 2023; **Portaria nº 237-2023** – Homologar a
445 eleição dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Centro
446 Hospitalar Nossa Saúde em Curitiba para triênio no período de 14 de abril de
447 2023 a 14 de abril de 2026; **Portaria nº 238-2023** – Designar os membros da
448 CTICEEN Jociandra Faustino e Mara Neiva Nunes Velho para representarem o
449 Coren/PR e participarem da cerimônia de posse da Comissão de Ética de
450 Enfermagem do Centro Hospitalar Nossa Saúde; **Portaria nº 239-2023** –

Handwritten signatures and initials in blue ink:
Rita, efn, Galo, J., and other illegible marks.

451 Autorizar a viagem e a utilização do veículo oficial para Enfermeira Fiscal e Chefe
452 da Subseção Cascavel – Sabrina Renata Zanardi, à cidade de Foz do Iguaçu/PR
453 – no período de 02 a 05 de maio de 2023 para participar da cerimônia de
454 lançamento do projeto, bem como das atividades do seminário; **Portaria nº 240-**
455 **2023** – Designar a Colaboradora e membro da Comissão Regional de Inovação
456 e Empreendedorismo na Enfermagem – CRIE, Renata Aparecida Candido da
457 Silva, para representar o Coren/PR e participar do evento; **Portaria nº 241-2023**
458 – Atualizar a equipe de Planejamento e Projeto afim de solicitar ao Cofen apoio
459 financeiro na aquisição de 4 veículos via PLATEC: Nelson Luiz da Silva Pinto;
460 Jean Batista de Moraes e Gleyce Cristina dos Santos Prehs; **Portaria nº 242-**
461 **2023** – Designar a equipe para compor de a Equipe de Planejamento e Projeto
462 para aquisição de 2 veículos, que atendam a referida demanda: Nelson Luiz da
463 Silva Pinto; Jean Batista de Moraes e Gleyce Cristina dos Santos Prehs; **Portaria**
464 **nº 243-2023** – Designar os membros para compor a Equipe de Planejamento da
465 Contratação do Processo Administrativo PA nº 401/2023 cujo objeto é a
466 contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de
467 aparelhos de a condicionado para o Coren PR. Integrante Requisitante: Jean
468 Batista Moraes, Integrante Técnico: Fernanda Cristina Baptista e Integrante
469 Administrativo: Luís Felipe Pereira Marcon; **Portaria nº 244-2023** – Designar a
470 conselheira Clarezza Marluz Silva para elaborar parecer referente Processo
471 Eleitoral da Comissão de Ética do Centro de Oncologia de Cascavel, em
472 Cascavel, com prazo até 28 de abril de 2023; **Portaria nº 245-2023** – Designar
473 a conselheira Marleci Pontes de Oliveira para elaborar parecer referente
474 Processo Eleitoral da Comissão de Ética da UPA Piraquara, em Piraquara, com
475 prazo até 28 de abril de 2023; **Portaria nº 246-2023** – Designar Jean Batista
476 Moraes como responsável pela fiscalização do(a) OF/OS nº 048/2023 –
477 Processo Administrativo nº 079/2023 da empresa COMERCIAL ALIMENTÍCIO
478 IDEAL E CIA. LTDA., com vigência de 18/04/2023 a 18/05/2023, cujo objeto é a
479 aquisição de carrinho para condomínio e carrinho armazém para o Coren PR, e
480 do(a) OF/OS nº 047/2023, – Processo Administrativo nº 130/2023 com vigência
481 de 18/04/2023 a 18/05/2023 da empresa GABRIEL CRUZ DE OLIVEIRA, cujo
482 objeto é a aquisição de purificador de água de 127v “compatível com refil
483 IBBLCZ+7” para o Coren PR. Designar Fernanda Cristina Baptista como fiscal
484 substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) OF/OS supracitado(a); **Portaria nº**
485 **247-2023** – Designar a empregada pública Simone Bortolozzi, para substituir
486 Elen Dias Accordi Medeiros, no período de 09 de maio de 2023 a 07 de junho de
487 2023; **Portaria nº 248-2023** – Autorizar a viagem com veículo oficial e designar
488 o conselheiro Eduardo José Truppel, a Enfermeira Fiscal Deliziê Martins Marcon,
489 a colaboradora Anselma Flavia de Almeida e o Procurador Geral Drº Rafael
490 Munhoz Fernandes para acompanharem a averiguação para processo de
491 interdição da Maternidade Mater Dei em Guarapuava/PR, nos dias 26 e 27 de
492 abril de 2023; **Portaria nº 249-2023** – Designar os membros para compor a
493 Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº
494 405/2023 cujo objeto é aquisição de carrinho de Armazém para o Coren PR.
495 Integrante Requisitante: Jean Batista Moraes, Integrante Técnico: Luís Felipe

CB

LA
SUC

GRU
RJ

RA

W
Rite
EBS

Galv
Ti

n

Ⓢ



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

496 Marcon e Integrante Administrativo: Edilson Fantinelli; **Portaria nº 250-2023** –
497 Designar os membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação
498 do Processo Administrativo PA nº 406/2023 cujo objeto é a contratação de
499 empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de
500 pesquisa e comparação de preços de contratações com a Administração Pública.
501 Integrante Requisitante: Edilson Fantineli, Integrante Técnico: Jean Batista
502 Moraes e Integrante Administrativo: Jaqueline Cristina de Souza Muchagata;
503 **Portaria nº 251-2023** – Designar os membros para compor a Comissão de
504 Sindicância para apuração de autoria e materialidade, nos termos do artigo 14
505 da Resolução Cofen nº 507/2016 – Contratação de serviços em quantitativo
506 superior ao estabelecido no contrato nº 28/2022. Gleyce Cristina Prehs de
507 Andrade – Presidente; Ana Paula da Silva de Camargo – membro e Wallace de
508 Novaes Figueredo – membro; **Portaria nº 252-2023** – Designar Jean Batista
509 Moraes como responsável pela fiscalização do(a) Contrato nº 005/2023 –
510 Processo Administrativo 801/2022 da empresa BP PAPÉIS EIRELI, com vigência
511 de 02/05/2023 a 02/05/2024, cujo objeto é a aquisição de papel sulfite tamanho A4
512 para o Coren PR. Designar Fernanda Cristina Baptista como fiscal substituto(a),
513 para fiscalizar a execução do(a) Contrato supracitado; **Portaria nº 253-2023** –
514 Autorizar a viagem e a utilização do veículo oficial – para o Coordenador de
515 Patrimônio – Jean Batista de Moraes em 28 de abril de 2023, à cidade de Ponta
516 Grossa/PR – para retirar documentações do imóvel no cartório de Registro de
517 Imóveis; **Portaria nº 254-2023** – Designar a Coordenadora da Fiscalização –
518 Valéria de Fátima de Paula para representar o Coren/PR e ministrar palestra, no
519 auditório da Faculdade Herrero – Rua Álvaro Andrade, 345 – Portão –
520 Curitiba/PR, em 04 de maio de 2023; **Portaria nº 255-2023** – Autorizar a viagem
521 e a aquisição de passagens aéreas – para o Procurador Geral – Rafael Munhoz
522 Fernandes, para o Controlador Geral – Luiz Antônio Schiminsky e para o
523 Coordenador administrativo - Edilson Fantineli - no período de 22 a 26 de maio
524 de 2023, à cidade de Porto Velho - RO – para participar do SEMAD e do encontro
525 de Assessores jurídicos dos Sistema Cofen/Conselhos Regionais; **Portaria nº**
526 **256-2023** – Autorizar a viagem e a aquisição de passagens aéreas – para a
527 presidente – Rita Sandra Franz e para o chefe de gabinete – Luka Santhiago
528 Campos de Alencar - no período de 22 a 24 de maio de 2023, à cidade de Porto
529 Velho - RO – para participar do encontro da Assembleia de Presidentes do
530 Sistema Cofen/Conselhos Regionais; **Portaria nº 257-2023** – Autorizar a viagem
531 e o uso do veículo oficial para o Coordenador de Patrimônio – Jean Batista
532 Moraes e para o Coordenador Administrativo – Edilson Fantineli, à Foz do Iguaçu
533 passando por Cascavel/PR para deixar materiais de TI, no período de 02 a 04
534 de maio de 2023 para verificar as necessidades do imóvel e instalar os
535 equipamentos adquiridos para a Subseção Foz do Iguaçu. Autorizar a viagem e
536 o uso do veículo oficial para o empregado público Ludwig Guimaraes, à cidade
537 de Cascavel/PR – para realizar instalações e manutenções dos equipamentos
538 /computadores na Subseção Cascavel– no período de 02 a 04 de maio de 2023;
539 **Portaria nº 258-2023** – Autorizar a viagem e a aquisição de passagens aéreas
540 para o retorno, para o Coordenador de TI do Coren/PR – Wallace de Novaes

3

sur

LA
R.

Gene

W
T

ptz
W
B
Gato

R
D

541 Figueredo, à cidade de Foz do Iguaçu/PR – no período de 02 a 05 de maio de
542 2023 para participar da transmissão do evento; **Portaria nº 259-2023** – Designar
543 os membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do
544 Processo Administrativo PA nº 416/2023 cujo objeto é a contratação de veículo
545 de comunicação especializado em veiculação de serviços de publicidade e
546 propaganda em geral para o Coren PR. Integrante Requisitante: Lia Caroline
547 Soares Coutinho, Integrante Técnico: Camila da Luz e Integrante Administrativo:
548 Luka Santhiago Campos de Alencar; **Portaria nº 260-2023** – Designar a
549 Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Cascavel – Sabrina Renata Zanardi
550 para representar o Coren/PR e ministrar palestra no município de Corbélia/PR
551 em 28 de abril de 2023, no período da manhã, com o tema: “O Registro de
552 Enfermagem como ferramenta de trabalho do Profissional Enfermeiro no SUS”.
553 Em debate o Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan questiona a emissão de
554 algumas portarias, sendo respondido pela Presidente. Conselheira Andréia Leal
555 informa o desconhecimento de eventos que ocorrem pelo Coren, só tendo
556 acesso as informações no momento em que recebem a lista das portarias. A
557 Presidente informa que todos os conselheiros tem livre acesso as informações
558 que podem ser obtidas na Secretaria Executiva, Assessoria de Comunicação e
559 Chefia de Gabinete. Em resposta, a Conselheira Andréia fala que todos os
560 eventos devem ser passados a todos os conselheiros. Com a palavra o
561 Procurador-Geral Drº Rafael Munhoz Fernandes esclarece quais as atividades
562 administrativas e deliberativas do Plenário. Dúvidas esclarecidas as portarias
563 são homologadas por unanimidade. u) Em continuidade o Secretário apresenta
564 os ofícios recebidos do Cofen no mês de abril: **Ofício Circular nº**
565 **44/2023/COFEN** – Orientação para o envio de documentos relacionados às
566 eleições dos Conselhos Regionais - todos os documentos que tratarem de
567 assuntos relacionados ao processo eleitoral dos Regionais deverão ser
568 enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico do GTAE; **Ofício nº**
569 **718/2023/COFEN** – Encaminha a Decisão Cofen nº 042/2023 que homologa a
570 Decisão Coren-PR nº 014/2023, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais
571 Suplementares e Especiais ao Orçamento do Conselho Regional de
572 Enfermagem do Paraná para o exercício de 2023; **Ofício Circular nº**
573 **47/2023/COFEN** – Encaminha Ofício Circular nº
574 33/2023/CGAHV/DATHI/SVSA/MS (Doc SEI no 0089865), que trata de
575 orientação sobre a disponibilização do medicamento tenofovir alafenamida para
576 o tratamento da+B4 hepatite B crônica em pacientes coinfectados no Sistema de
577 Controle Logístico de Medicamentos, modalidade HIV; **Ofício Circular nº**
578 **46/2023/COFEN** – Orientações e Programação do 13º Seminário Administrativo
579 2023 – Porto Velho/RO, no período de 22 a 26 de maio de 2023; **Ofício Circular**
580 **nº 49/2023/COFEN** – Encaminhamento do Edital do 1º Concurso de Boas
581 Práticas de Gestão do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem –
582 Edição 2023; **Ofício Circular nº 50/2023/COFEN** – Informa que a Resolução
583 Cofen nº 0719/2023 - que altera o inciso III do art. 37 do Código Eleitoral, do
584 Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, está publicada no Diário
585 Oficial da União e no Portal Cofen; **Ofício Circular nº 45/2023/COFEN** –

Handwritten notes and signatures in blue ink:
d
Gm
R.P. LA
G5
Ti
D
N
e
Ti
D

586 Encaminha Decisão Cofen nº 0050/2023, que aprova os seguintes Manuais:
587 MAN 216-Manual dos Bens Móveis; MAN 217-Manual dos Bens Imóveis; MAN
588 218-Manual de Reavaliação e redução ao valor recuperável; MAN 219-Manual
589 de Depreciação, amortização e exaustão; MAN 220-Manual dos Ativos
590 intangíveis, a serem utilizados como referência e exemplo no âmbito do Sistema
591 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; **Ofício Circular nº**
592 **51/2023/COFEN** – Informa que a Resolução Cofen nº 0718/2023 - que altera a
593 Resolução Cofen no 688, de 04 de fevereiro de 2022, a qual normatiza a
594 implementação de diretrizes assistenciais e a administração de medicamentos
595 para a equipe de enfermagem que atua na modalidade Suporte Básico de Vida
596 e reconhece o Suporte Intermediário de Vida em serviços públicos e privados.
597 Está publicada no DOU e no Portal Cofen; **Ofício nº 862/2023/COFEN** – Em
598 resposta ao ofício nº 0269/2023/COREN-PR (SEI no 0096232), convite para o
599 Chefe de Gabinete do Cofen, Dr. Magno José Guedes Barreto, participar da
600 solenidade de lançamento e do Seminário de Integração. Informa que não será
601 possível a sua participação, devido à incompatibilidade de agenda; **Ofício nº**
602 **841/2023/COFEN** – Em resposta ao Ofício Coren-PR nº 233/2023 - requisita
603 informações sobre ter sido, ou não, recomposto seu erário e, em caso negativo,
604 quais foram as providências que adotou, extrajudiciais ou judiciais, com essa
605 finalidade; **Ofício nº 878/2023/COFEN** – Em resposta ao Ofício nº 260/2023 -
606 Justifica ausência do Conselheiro Federal Dr. Wilton José Patrício em evento do
607 Coren-PR; **Ofício nº 890/2023/COFEN** – Em atenção ao Ofício Coren-PR nº
608 0268/2023 - confirmamos a participação do Sr. Walkirio Costa Almeida, na
609 solenidade de lançamento do Projeto Intercâmbio Técnico-Científico; **Ofício**
610 **Circular nº 52/2023/COFEN** – Solicitação de atualização dos nomes dos
611 coordenadores das Câmeras Técnicas/Grupos de Trabalho de Saúde da Mulher
612 do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; **Ofício nº**
613 **915/2023/COFEN** – Em resposta ao Ofício nº 327/2023/Presidência/Coren-PR –
614 informa que não será possível a participação da Presidente do Cofen, Dra.
615 Betânia Maria Pereira dos Santos, devido à indisponibilidade de agenda; **Ofício**
616 **nº 928/2023/COFEN** – Em resposta ao Ofício Coren-PR nº 0251/2023 – informa
617 que não será possível a participação da Presidente do Cofen, na solenidade de
618 lançamento do Projeto Intercâmbio Técnico-Científico entre os profissionais de
619 enfermagem do Brasil, Paraguai e Argentina e do Seminário de Integração, em
620 Foz do Iguaçu-PR, devido à incompatibilidade de agenda; **Ofício nº**
621 **958/2023/COFEN** – Em atenção ao Ofício no 262/2023/Coren-PR - Confirma
622 participação do Vice-Presidente do Cofen Dr. Antônio Marcos Freire Gomes no
623 Intercâmbio Técnico Científico; **Ofício nº 963/2023/COFEN** – Em resposta ao
624 Ofício no 0433/2023 COREN/PR - para participação do Sr. Davi Luiz Andrade
625 Lopes Vieira, do Departamento de Tecnologia da Informação do Cofen, para
626 atuar no evento da solenidade de lançamento do projeto de intercâmbio técnico-
627 científico; **Ofício Circular nº 53/2023/COFEN** – Encaminha Convocatória para
628 29ª Assembleia Ordinária de Presidentes - que será realizada no 23 de maio de
629 2023, em Porto Velho-RO; **Ofício Circular nº 55/2023/COFEN** – Solicita
630 indicação do Prêmio Anna Nery até o dia 30 de junho de 2023. Plenário ciente

Q

Sun
R.F.

A

Gsc

R.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

631 **v)** Sem inscritos para outros informativos. **w)** Com a palavra a Presidente informa
632 sobre a necessidade da realização da reformulação orçamentária em razão da
633 renovação do contrato de telefonia móvel (VIVO). Informa ainda que a Vivo não
634 tem interesse na renovação do contrato. Diante da posição da Vivo, houve início
635 nova licitação que está em fase de Publicação, porém se faz necessário renovar
636 o contrato para que o Regional não fique sem o serviço até a finalização do
637 processo de licitação. A Reformulação irá repor o saldo disponível que foi
638 utilizado para o empenho na abertura da licitação. Desta forma fica aberto o
639 Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 60.000,00
640 (sessenta mil reais), destinado a seguinte dotação Orçamentária –
641 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia móvel fixa – R\$ 60.000,00 (sessenta
642 mil reais). Para abertura do Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso
643 proveniente da anulação parcial da seguinte dotação – 6.2.2.1.1.01.33.90.040 –
644 Serviços relacionados a Tecnologia da Informação – R\$ 60.000,00 (sessenta mil
645 reais). O valor global do orçamento permanece inalterado. Em discussão a
646 reformulação é aprovada por unanimidade. Segue para a Secretaria Executiva
647 para emissão de decisão. Nada mais a ser tratado, a 715ª Reunião Ordinária do
648 Plenário foi encerrada às 17h13min, e esta Ata lavrada, que após leitura e
649 aprovação, segue assinada pelos participantes da reunião.

650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674



RITA SANDRA FRANZ
Presidente
Coren/PR nº 63.374



EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178



DECARLO CISZ TREVIZAN
Tesoureiro
Coren/PR nº 407.090



ELIA MACHADO DE OLIVEIRA
Coren/PR nº 148.804



ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Coren/PR nº 104.753





Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717

Andréia margarete leal
ANDREIA MARGARETE LEAL
Coren/PR nº 512.274

Jociandra Faustino
JOCIANDRA FAUSTINO
Coren/PR nº 1.132.900

Queli C. Kanarski
QUELI CRISTINA KANARSKI
Coren/PR nº 995.458

Ana Caroline Vieira
ANA CAROLINE VIEIRA
Coren/PR nº 380.720

Marleci de Oliveira Pontes
MARLECI DE OLIVEIRA PONTES
Coren/PR nº 157.506

Melina Straube Pereira Hirayama
MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA
Coren/PR nº 408.344

Janete Rodrigues da Silva
JANETE RODRIGUES DA SILVA
Coren/PR nº 050.396

Gleyce Cristina dos Santos Prehs
GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS
Coren/PR 1.116.936

RSJ
F.
ES



Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735

Rita Bolard

RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD

Coren/PR nº 735.389

Sueli Magalhães

SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES

Coren/PR nº 1.121.748

Clareza Marluz

CLAREZA MARLUZ SILVA

Coren/PR nº 253.726

Handwritten signatures and initials on the right margin:
- Top: *Car*
- Middle: *LA*
- Below: *egs*
- Below: *d*
- Below: *RF*